

PARECER COMISSÃO ELEITORAL 017/2023

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
PEREIRAS/SP – DATA 01/10/2023.**

ANÁLISE:- Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26.**

INFRAÇÕES CONSTATADAS:- (a) Transporte de eleitores no dia da votação; (b) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e (c) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

➤ **AUTORA DA CONDUTA VEDADA:-**

NOME:- MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

RG 17.841.970-9 **CPF** 063.550.518.56 **DATA NASC** 20/06/1964

ENDEREÇO:- RUA HAROLDO JOSE PRESTES MIRAMONTES, 235

BAIRRO CENTRO **CEP** 18.580-000

CELULAR (14) 99158-7299

✓ **TESTEMUNHAS :-**

NOME:- GRACIELE ALVES STRAZZERI

RG 48.601.830-1 **CPF** 405.809.678-08 **DATA NASC** 21/11/1991

ENDEREÇO:- RUA DOS GIRASSÓIS, 37

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS **CEP** 18.580-000

CELULAR (14) 99115-3473

NOME:- ROSA MARIA RIBEIRO PALUDETTO

RG 26.367.418-6 **CPF** 182.290.338-62 **DATA NASC** 20/07/1972

ENDEREÇO:- RUA DAS ORQUÍDEAS, 232

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS **CEP** 18.580-000

CELULAR (14) 99147-0536

NOME:- GABRIELA CRISTINA VIEIRA VILAS BOAS**RG** 48.111.072-0 **CPF** 402.718.098-41 **DATA NASC** 14/03/1992**ENDEREÇO:-** RUA DOS LÍRIOS, 83**BAIRRO** JARDIM PARQUE DOS SONHOS **CEP** 18.580-000**CELULAR** (14) 99120-1922**NOME:-** JOSÉ MARIA BAPTISTA**RG** 24.395.833-X **CPF** 150.557.098-04 **DATA NASC** 11/08/1971**ENDEREÇO:-** RUA VOLUNTÁRIO PEDRO DE ALMEIDA, 571**BAIRRO** CENTRO **CEP** 18.580-000**CELULAR** (14) 99184-6802**NOME :-** TATIANA FELIX BARBOSA**RG** 43.172.067-8 **CPF** 292.685.988-09 **DATA NASC** 19/05/1981**ENDEREÇO:-** RUA DOS GIRASSÓIS, 225**BAIRRO** JARDIM PARQUE DOS SONHOS **CEP** 18.580-000**CELULAR** (14) 9 9157-9656**NOME:-** REGINA MARIA MORAIS LIMA**RG** 9.934.057-4 **CPF** 921.990.118-87 **DATA NASC** 03/06/1958**ENDEREÇO:-** RUA DR. LUIZ VERGUEIRO, 106**BAIRRO:-** CENTRO **CEP** 18.580-000**CELULAR** (14) 99115-1722**NOME:-** MARILIA ANTÔNIA LEITE DA ROCHA**RG** 43.824.079-0 **CPF** 426.722.508-71 **DATA NASC** 22/07/1994**ENDEREÇO:-** RUA DOS GIRASSÓIS, 42**BAIRRO** JARDIM PARQUE DOS SONHOS **CEP** 18.580-000**CELULAR** (14) 98106-9202**NOME:-** MARIA CRISTINA BROCHADO**RG** 10.694.443-5 **CPF** 063.255.558.05 **DATA NASC** 14/10/1958**ENDEREÇO:-** PRAÇA CORONEL MACHADO, 16**BAIRRO** CENTRO **CEP** 18.580-000**CELULAR** (14) 99169-5211**NOME:-** IVANI APARECIDA DE GÓIS**RG** 18.444.262-X **CPF** 141.629.748-02 **DATA NASC** 13/10/1969**ENDEREÇO:-** RUA VOLUNTARIO PEDRO DE ALMEIDA, 463**BAIRRO** CENTRO **CEP** 18.580-000**CELULAR** (14) 99106-0400

NOME:- MEIRE APARECIDA DA ROCHA**RG** 17.790.793-9 **CPF** 276.159.208-50**DATA NASC** 31/07/1966**ENDEREÇO:-** RUA DOS JASMIN, 162**BAIRRO** JARDIM PARQUE DOS SONHOS**CEP** 18.580-000**CELULAR** (11) 97293-1653**NOME:-** EDVALDO APARECIDO TRAVENSOLO**RG** 43.172.074-5 **CPF** 297.176.498-20**DATA NASC** 02-03-1983**ENDEREÇO:-** RUA DOS GIRASSÓIS, 225**BAIRRO** JARDIM PARQUE DOS SONHOS**CEP** 18.580-000**CELULAR** (15) 9 8178-4212**NOME:-** DALVA VENTURA DE OLIVEIRA**RG** 36.982.526-3 **CPF** 929.056.769-49**DATA NASC** 23/08/1968**ENDEREÇO:-** CHACARA DO ROSALVO**BAIRRO:-** DOS FELIX**CEP** 18.580.000**CELULAR** (14) 9 9184-5216**Das bases legais para o Processo Eleitoral e análise da conduta vedada.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pereiras /SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 49º e 52º, da Lei Municipal nº 1.018, de 22 de março de 2016, considerando a necessidade de eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Pereiras e de aprimoramento do processo eleitoral, tornou público à Resolução CMDCA 006/2023 de 23 de março de 2023 que Regulamenta o Processo de Escolha dos Candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar do Município de Pereiras, nos termos da Lei Municipal nº 1.018, de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

Para a organização e condução do presente Processo de Escolha com fundamento no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.

8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), no artigo 54, da Lei Municipal nº 1.018, de 22 de março de 2016, e Lei Federal nº 8.069/90 e artigo 6º da Resolução CMDCA 06/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pereiras /SP, Instituiu a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pereiras e dá outras providências.” Gestão 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme Resolução CMDCA 007/2023 de 23 de Março de 2023.

No bojo das referidas regulamentações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pereiras /SP, tornou público o Edital CMDCA 01/2023 de 30 de março de 2023 e retificações posteriores, para abertura das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de PEREIRAS/SP e dá outras providências. Considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Lei Municipal 1.018/2016 de 22 de março de 2016, na Lei Municipal n. 1.371/2.023 e Recomendações do Ministério Público. No Edital CMDCA 01/2023 constou recomendações e informações; Da comissão eleitoral; Das vagas, da remuneração e do cargo; Das etapas do processo de escolha dos conselheiros tutelares; Dos requisitos à candidatura e da documentação; Da possibilidade de recondução; Dos impedimentos para exercer o mandato; Das inscrições; Da homologação das inscrições das candidaturas; Da propaganda eleitoral; Da eleição; Do voto; Das mesas receptoras; Da apuração; Da impugnação; Da capacitação dos eleitos; Da posse; Do calendário e Das disposições finais e transitórias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereiras - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.018, de 22 de março de 2016, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar. Seguindo do art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução CMDCA nº 07/2023 de 23 de março de 2023, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos. O CMDCA tornou público a Resolução CMDCA 009/2023 de 04 de abril de 2023 que Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração no Município de Pereiras.

Do mesmo modo, a Comissão Especial Eleitoral criada para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pereiras confeccionou o Termo de Ciência – Propaganda Eleitoral 01/08/2023 que estabeleceu a propaganda eleitoral e vedações para no dia da eleição.

A Comissão Especial Eleitoral deu ciência aos candidatos deferidos que no dia da eleição (01/10/2023) o município concederá o transporte gratuito para a população da zona rural.

Em 1º de outubro de 2023, realizou-se a votação do processo de escolha unificado do Conselho Tutelar no Município de Pereiras/SP.

Pois bem. Durante o dia da escolha dos candidatos foi dirigida à Comissão Especial do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar por diversas vezes

notícia relatando que, naquela data, a candidata **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 26**, praticava aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor, "boca de urna" e Transporte de eleitores realizado por seu filho.

A Comissão Especial Eleitoral recebeu Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta vedada a candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26**. (Vide pág.15-17).

A fim de apurar a conduta irregular tendo como autora a candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26**. O Presidente da Comissão Especial Eleitoral convoca os membros na mesma data para apreciar o auto de constatação, sendo acatado para verificação posterior por unanimidade e autoriza o presidente dar seguimento a apuração. (Vide pág.18/19)

As 17:00 encerrou o trabalho das mesas receptoras dos votos das quais não obtiveram registros de irregularidades e iniciou a apuração dos votos.

Concluída apuração dos votos o Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Mário Augusto Turri responsável pelo processo eleitoral nomeado pela Resolução CMDCA 007/2023 de 23 de Março de 2023 proferiu a leitura da Ata de Apuração e Resultado Geral da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pereiras/SP, sendo anexado Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta vedada a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26 para análise. (Vide pág.20-27)

A Comissão Especial Eleitoral através de seu Presidente lavra ata do resultado preliminar e encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pereiras /SP, sugerindo que a publicidade com resultado oficial seja publicitado após a conclusão e parecer do Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26**. (Vide pág.28-35)

Considerando que a candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** foi eleita com **112**votos a Comissão Especial Eleitoral de posse do Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar deu inicio das providências a serem tomadas acerca da conduta da candidata. (Vide pág.36-38)

A Comissão Especial Eleitoral cumpriu o Plano de Trabalho para análise do recebimento do Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26.

A Comissão Especial Eleitoral notificou 09 candidatos (as) e (uma) 01 fiscal devidamente identificado (as) no auto de conduta vedada tendo como autora da conduta a candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** e 02 testemunhas citadas nos depoimentos. (Vide pág.39-86)

Como destacado acima foi coletado os depoimentos com assinatura de Termo de Declaração de cada notificado validando os testemunhos como prova testemunhal

visto a que as declarações se complementam e observado que não houve contradições entre os testemunhos dos notificados. (Vide pág.39-86)

A candidata Sra. **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** também teve a oportunidade de declarar suas alegações garantindo assim a transparência e lisura do trabalho realizado pela comissão. (Vide pág.83-86)

A Comissão Especial Eleitoral concluirá o presente parecer acerca da conduta da candidata Sra. **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26**, uma vez que em total conflito com as normativas que regulam o pleito, notadamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e as Resoluções e Normativas a mesma deverá ser punida pelos atos.

Não é demais lembrar que as funções do Conselho Tutelar se dirigem à assegurar a proteção de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco por ameaça ou violação de seus direitos fundamentais.

Com efeito, as crianças e os adolescentes do Município de Pereiras/SP têm direito a um Conselho Tutelar composto por cidadãos que preencham os requisitos mínimos para o exercício de tão relevante função pública, notadamente quanto à idoneidade moral.

A candidata Sra. **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** em seu depoimento confirma ter sido advertida por integrantes da comissão eleitoral por estar na fila de eleitores. (Vide pág.83-86)

O presidente da comissão declara que a candidata Sra. **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** foi advertida já no início da votação sendo flagrada cumprimentando eleitores na fila e o agravante foi proferir seu número (**nº 26**) na fila ato confirmado e presenciado por membros da comissão eleitoral e eleitores selecionados para apoio da comissão.

A ocorrência acima descrita foi testemunhada pela maioria dos declarantes e transcrita nos termo de declaração. (Vide pág.39-86)

A de se analisar;

Da propaganda eleitoral mediante “boca de urna” e aliciar, coagir ou manifestar-se de modo a influir na vontade do eleitor.

A expressão “boca de urna”, de uso coloquial, prevista na Lei das Eleições deve ser entendida como qualquer manifestação tendente a influenciar a vontade do eleitor no dia do pleito.

Diz-se, com razão, que o dia da eleição é do eleitor. Aos candidatos e às agremiações é garantido prazo para a tentativa de convencimento do eleitorado, havendo limites para a realização da propaganda, cujas manifestações, a depender da modalidade, podem ir, no máximo, até a véspera do pleito, o que abrange a manifestação do candidato nas redes sociais.

Importante destacar que a legislação eleitoral comum não é, em regra, aplicável ao processo de escolha, embora, nos moldes do §7º o art. 8º da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, seja viável a utilização das disposições eleitorais gerais, por

analogia, que serve de parâmetro para se estabelecer procedimento considerado inadequado para o candidato a conselheiro tutelar, principalmente para avaliar se a conduta dele afronta o requisito da idoneidade moral.

No dia da votação, conforme o §10º do art. 8º da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, os candidatos não podem (i) utilizar espaço na mídia, **(ii) transportar eleitores**, (iii) usar alto-falantes e amplificadores de som, (iv) promover comício ou carreata, (v) distribuir material de propaganda política, **(vi) aliciar, coagir ou manifestar-se de modo a influir na vontade do eleitor e, ainda, (vi) realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, o que inclui a chamada “boca de urna”**.

Desta forma, como se depreende dos fatos descritos neste parecer, a conduta da Sra. **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** havida durante o processo de escolha de conselheiros tutelares para o Município de Pereiras/SP configura não apenas uma afronta às normas constitucionais e legais regentes da função, mas também violação direta das normas que disciplinam o processo de escolha.

Com efeito, além da violação das normas que regulam o processo de escolha dos conselheiros tutelares, a candidata Sra. **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** agiu de modo a obter vantagem indevida, em detrimento dos demais candidatos.

Conforme as provas testemunhais colhidas em depoimentos, ficou comprovado que houve por intermédio do filho da candidata Sra. **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26**, o transporte de eleitores para as mediações do local de votação. (Vide pág.39-86)

Contudo a candidata Sra. **Maria José Rodrigues de Almeida** em seu depoimento alegou que seu carro estaria na garagem de sua casa. (Vide pág.85) E

conforme depoimentos (Vide pág.76-82) confirmaram que o veículo da candidata estava com seu filho e o qual mesmo de forma de “carona” trouxe a família da declarante até as mediações da escola para exercer o voto. (Vide pág.77)

O transporte de eleitores realizado pelo filho da candidata esta contidos nos testemunhos dos notificados e transcrita nos termo de declaração.

Autora da conduta vedada à candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** declarou no ato da inscrição de sua candidatura ter conhecimento do Edital n01/2023 de 30/03/2023; Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016; Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023; Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990 e Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022. (Vide pág.87/88)

Tendo a autora alegado ao presidente que em outros processos eleitorais que havia participado podia realizar cumprimentos aos eleitores, conversar com os mesmo e nesta alegou que não tinha conhecimento das normas e regras para o dia da eleição não fundamenta. Ato que não se justifica haja vista que a autora assinou o Termo de Ciencia – Propaganda Eleitoral. (Vide pág.89-97)

É o parecer.

Com efeito, além da violação das normas que regulam o processo de escolha dos conselheiros tutelares, a candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** agiu de modo a obter vantagem indevida, em detrimento dos demais candidatos, fraudando a equidade entre os concorrentes e, com isso, maculou o requisito da **idoneidade moral** que é lhe exigido para o regular exercício da função pública pretendida, ameaçando de maneira iminente a tutela dos interesses sociais e

individuais indisponíveis das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Pereiras/SP, exigindo a **IMEDIATA IMPUGNAÇÃO** de sua candidatura.

A ausência do requisito legal **de idoneidade moral** (artigo 133, inciso I, do ECA) é causa para determinar a perda de mandato, mas também leva à exclusão do candidato do pleito. De fato, não se pode, dentro do complexo de atribuições delegadas aos conselheiros tutelares, admitir um membro que revele inclinação para prática de atos imorais e ilícitos de qualquer espécie. É do trato com crianças e adolescentes que estamos falando. Daí a cláusula legal que expressa até um acréscimo à idoneidade ao referir que “será exigida reconhecida idoneidade moral”.

Em sentido semelhante, ensinam Murillo José Digiácomo e Ildeara de Amorim Digiácomo: *“A prática de condutas ilícitas e/ou incompatíveis com a função, ainda que no período anterior ao mandato (como quando da campanha eleitoral) tem sido invocada para impedir a posse ou determinar a destituição do membro do Conselho Tutelar da função.”*

Em síntese, a verificação dos requisitos legais ao desempenho da função deve se fazer presente desde a fase que antecede a escolha, percorrendo todo o exercício, até o seu encerramento. O requisito da idoneidade moral não deve ser aferido, portanto, apenas por ocasião do seu registro de candidatura, mas durante toda a tramitação do processo de escolha, notadamente no dia do pleito, e também durante o efetivo exercício da relevante função de Conselheiro Tutelar.

Ademais, a lisura do processo eleitoral é fundamental para o exercício da cidadania e a efetivação do Estado Democrático de Direito, sendo que tal qualidade

não foi preservada pela candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26**, que fez questão de manter reiterado comportamento reprovável e à margem da lei conforme diversas provas testemunhais coletadas nos termos de declarações.

Desse modo, a postura tomada pela candidata **Maria José Rodrigues de Almeida nº 26** deve ser repelida, impedindo-se a posse de candidata eleita.

A postura da candidata é motivo suficiente para impedir a sua posse, diante da evidente prática que caracteriza inidoneidade moral para o exercício da nobre função e justificam o sério questionamento quanto à ética, ao bom senso, à moralidade, enfim, à postura que se espera de um conselheiro tutelar, eleito pela população local para zelar pelo interesse de crianças e adolescentes.

Por fim, considerando a relevância do serviço prestado pelo Conselho Tutelar, que é o de zelar pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente, a candidata, ao desrespeitar as regras da eleição, demonstrou não se adequar ao perfil necessário para o exercício das atribuições do referido órgão, uma vez que descumpriu as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, do CONANDA, Edital e Recomendação da Comissão Eleitoral, razão pela qual deve ser declarada inabilitada para assumir a função de Conselheira Tutelar, por não gozar de reconhecida idoneidade moral.

A Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização e condução do presente Processo de Escolha com fundamento no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), no artigo 54,

da Lei Municipal nº 1.018, de 22 de março de 2016, e Lei Federal nº 8.069/90 e artigo 6º da Resolução CMDCA 06/2023.

Por unanimidade de votos a Comissão Especial Eleitoral, encaminha **PARECER FAVORÁVEL** pela **IMPUGNAÇÃO** da CANDIDATA **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 26**, bem como **AUTORIZA** a reclassificação do **EDITAL CMDCA 10/2023** com a exclusão dos votos obtidos pela **CANDIDATA IMPUGNADA**. (Vide pág.98-99)

Dar-se a comunicação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS /SP** e a CANDIDATA IMPUGNADA **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 26**.

Parecer da Comissão Especial Eleitoral.

Pereiras, 10 de outubro de 2023.

Presidente - Mário Augusto Turri



Secretaria – Angelita Karulini Andrade de Lima



Membro- Cristiane Aparecida Alves



Membro- Maria Emilia Sica Camilo



“Acreditamos que a democracia é como o amor: não se pode comprar, nem decretar. Só se pode viver e construir. Portanto, precisamos construir possibilidades de mudanças e viver uma realidade pautada na justiça e equidade social.”

José Bernardo Toro



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

I. Data: 01/10/2023

Hora: 10 : 30

II. Local:

Coronel José Bonini, 13. escola
EMEPEI Prof. Pedro de Moraes Toledo

III. Qualificação do Autor (Candidato/Terceiro) da Conduta Vedada:

Nome	<u>Maria José</u>
CPF	
Endereço	
Telefone	

IV. Qualificação de Testemunhas:

Nome	<u>Maria Francisca da Rocha</u>
CPF	<u>2761591208-50</u>
Endereço	<u>Rua dos Garimpeiros 162</u>
Telefone	<u>(11) 97293-1659</u>

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	

V. Infração Constatada:

☐ abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
☐ doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
☐ propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
☐ participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
☐ abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

EM BRANCO

- () abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- () favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- () distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- () propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
 - considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 - considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- () propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- () abuso de propaganda na internet e em redes sociais;
- () Utilização de espaço na mídia no dia da votação;
- (X) Transporte de eleitores no dia da votação;
- () Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata no dia da votação;
- (X) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação;
- (X) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.
- () outra conduta vedada: (descrever)

VI. Descrição Fática:¹

na urna da votação dentro do espaço da candidata, promiscuando o número de candidatura para os eleitores que se encontram na aguardando na fila. A segunda ocorrência a candidata ficou na entrada tentando influenciar os eleitores.

¹ Descrever sucintamente a irregularidade constatada, identificando os envolvidos e informando se houve algum tipo de registro em áudio, foto ou vídeo a respeito da conduta vedada, caso em que deverá ser anexado a este termo. Este documento deverá ser encaminhado imediatamente à Comissão Especial do CMDCA, devendo esta comunicar ao Ministério Público.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

A terceira ocorrência o filho da candidata foi visto por eleitores que e alguns candidatos, sabendo que transportando eleitores para votarem em sua casa.
E para finalizar o filho da candidata passou com seu carro desobedecendo aos outros candidatos que estavam reunidos.

EM BRANCO

VII. Advertência

Fica o autuado advertido que a permanência ou nova incidência na prática da conduta vedada acima descrita configurará a prática do crime de desobediência, capitulado no art. 330 do Código Penal, que assim dispõe: **"Desobedecer à ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa"**, resultando no seu encaminhamento aos órgãos policiais competentes para os procedimentos legais devidos.

Autuante	Autuado(a) ²
① [Assinatura]	Marília Antonina Leite 426.722.508-71 - da Rocha
② [Assinatura]	402.718.098-41
③ [Assinatura]	405809678-08
④ [Assinatura]	182290338-62
⑤ [Assinatura]	063.255.558-5
⑥ [Assinatura]	130557098.04
⑦ [Assinatura]	292685988/09
⑧ [Assinatura]	18444262-X
⑨ [Assinatura]	9219.90118-88

² Caso o autuado (que pode ser o candidato ou algum de seus apoiadores) recuse-se a assinar o termo, devem ser colhidas as assinaturas de duas testemunhas.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

ATA 14 -2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRAS -

ESTADO DE SÃO PAULO. Ao primeiro (1º.) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023), às 17 horas na Sala da Comissão Eleitoral, situada na EMEFEI Prof Pedro de Moraes

Toledo localizada na Rua Cel Jose Bonini, 13, Bairro Centro. Foram convocados para reunião extraordinária da referida comissão os membros nomeados através da Resolução CMDCA 007/2023 de 23 de março de 2023 e a presidente do CMDCA. Estiveram presentes os seguintes membros; Sr. **Mário Augusto Turri**; Sra **Maria Emilia Sica Camilo**; Sra **Angelita Karulini**

Andrade de Lima; Sra **Cristiane Aparecida Alves** e a **Sra Vera Lucia Teodoro** - Presidente CMDCA. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente Mario Augusto Turri após confirmar a presença de todos, agradece a presença da presidente do CMDCA Sra Vera Lucia Teodoro e convoca a mim

Angelita Karulini Andrade de Lima para secretariar a reunião. Seguindo proferi a leitura da pauta I- Análise do recebimento do Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26. Assinada por 09 candidatos. Contendo as seguintes infrações constatadas pelas testemunhas. - Transporte de eleitores no dia da votação; - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive

"boca de urna", no dia da votação. Recebido as 16:30 pela Fiscal e 9 candidatas. Com a palavra o Sr. Presidente esclarece aos presentes que diante o recebimento do documento e de conhecimento de todos envio para apreciação do documento. Informa o presidente que colocará em votação. A denuncia constada no auto de constatação descrita acima deve ser analisada pela comissão eleitoral posterior o resultado da apuração dos votos recebido no dia de hoje 01/10/2023. Enviado para apreciação dos membros e não havendo voto contrário o presidente declara que após a conclusão da apuração dos votos será analisada o Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26. Redigida pela Sra Meire Aparecida da Rocha (Fiscal) e assinada por 09 candidatos (as). Contendo as seguintes infrações constatadas pelas testemunhas. - Transporte de eleitores no dia da votação; - Distribuição de

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250

ATA 14 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

1



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação. Concluída a reunião o Sr. presidente declara que dará seguimento a apuração visto que a denuncia não envolve o processo eleitoral e sim uma candidata especifica. Ficam os membros convocados para reunião extraordinária dia **02/10/2023** às 9hs na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para elaboração do Plano de Trabalho para análise da Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26. Nada mais havendo a ser tratado o Sr presidente declara por encerrada a presente reunião. Eu Angelita Karulini Andrade de Lima, secretariei e digitei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros e anexada em livro próprio.

Pereiras, **01 de outubro de 2023.**

Secretário:- Angelita Karulini Andrade de Lima

Presidente:- Mário Augusto Turri

Membros:-

Maria Emilia Sica Camilo

Cristiane Aparecida Alves

Presidente CMDCA:- Vera Lucia Teodoro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250

ATA 14 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

2



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br



Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

ATA DE APURAÇÃO E RESULTADO GERAL DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PEREIRAS/SP

Ao 01 (primeiro) dia do mês de (10) **outubro** de 2023, na **EMEFEI Prof Pedro de Moraes Toledo** localizada na **Rua Cel Jose Bonini, 13, Bairro Centro**, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DE PEREIRAS** Gestão 2024/2028, sendo instaladas 07 (sete) seções de recepção dos votos com urnas eletrônicas sendo subdivididas; **SEÇÃO - 1** (Eleitores A/B/C), **SEÇÃO - 2** (Eleitores C/D/E), **SEÇÃO - 3** (Eleitores E/F/G/H/I/J), **SEÇÃO - 4** (Eleitores J/K/L), **SEÇÃO - 5** (Eleitores L/M), **SEÇÃO - 6** (Eleitores M/N/O/P/Q/R) e **SEÇÃO - 7** (R/S/T/U/V/X/Z/W/Y). As 07:20 minutos iniciou a impressão das zeresimas na presença dos candidatos presentes onde foi constatados que em todas urnas eletrônicas que as zeresimas estavam zeradas. A votação teve início às 08:00 horas, não havendo nenhuma intercorrência durante a votação. O Processo Eleitoral contou com a presença do Dr. Jefferson Leandro de Almeida MD 2º Promotor de Justiça-Comarca de Conchas/SP e do Sr. Eduardo Mantegazza Camargo da 041.ª ZE/Conchas- Cartório Eleitoral/Conchas/SP. As 16:30 a Comissão Eleitoral recebeu um Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26. Assinada por 09 candidatos. Portanto esta Comissão analisará o pedido expedindo notificações para comprovação e ouvir as partes envolvidas caso seja acatada a denúncia. Encerrando às 17:00 horas a votação, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às **17hs20min** iniciaram-se os trabalhos de totalização dos votos, a partir das atas de cada boletim das urnas, atuando como **Presidente da Comissão:- Mario Augusto Turri; Presidente do CMDCA:- Vera Lucia Teodoro; 1º. Mesário:- Marcia Edilaine Machnic**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br



Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

Pais; **2º. Mesário:-** Thereza Cristina de Almeida Oliveira; **3º Mesário:-** Michelly Tainah Andrade Bento e na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nas atas das seções passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: **800** votos válidos; **000** votos brancos e **008** votos nulos, sendo a votação dos candidatos;

SEÇÃO - 1 (ELEITORES A/B/C)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	126
	TOTAL VOTOS VALIDOS	126
	BRANCO	000
	NULO	000
24	IVANI GÓIS	007
26	MARIA JOSÉ	025
31	MARILIA ROCHA	009
32	ALDIMIR ORSI	002
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	007
37	NENE	001
38	GABI DO PELEGO	000
39	TATA DA ESTAÇÃO	000
42	GRACIELE STTRAZZERI	010
46	SUPER ZÉ	008
47	TATI DA ÁGUA	004
48	REGINA MORAIS LIMA	021
49	CRISTINA BROCHADO	013
52	ROSA PALUDETTO	019

SEÇÃO - 2 (C/D/E)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS.
	TOTAL VOTOS	112
	TOTAL VOTOS VALIDOS	111
	BRANCO	000
	NULO	001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br



Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

24	IVANI GÓIS	009
26	MARIA JOSÉ	012
31	MARILIA ROCHA	004
32	ALDIMIR ORSI	001
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	007
37	NENE	002
38	GABI DO PELEGO	001
39	TATA DA ESTAÇÃO	004
42	GRACIELE STTRAZZERI	004
46	SUPER ZÉ	005
47	TATI DA ÁGUA	008
48	REGINA MORAIS LIMA	018
49	CRISTINA BROCHADO	013
52	ROSA PALUDETTO	023

SEÇÃO - 3 (E/F/G/H/I/J)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	104
	TOTAL VOTOS VALIDOS	102
	BRANCO	000
	NULOS	002
24	IVANI GÓIS	005
26	MARIA JOSÉ	010
31	MARILIA ROCHA	006
32	ALDIMIR ORSI	002
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	004
37	NENE	001
38	GABI DO PELEGO	002
39	TATA DA ESTAÇÃO	002
42	GRACIELE STTRAZZERI	013
46	SUPER ZÉ	005
47	TATI DA ÁGUA	009
48	REGINA MORAIS LIMA	011
49	CRISTINA BROCHADO	008
52	ROSA PALUDETTO	024

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br



Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

SEÇÃO - 4 (J/K/L)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	101
	TOTAL VOTOS VALIDOS	100
	BRANCO	000
	NULO	001
24	IVANI GÓIS	007
26	MARIA JOSÉ	014
31	MARILIA ROCHA	005
32	ALDIMIR ORSI	002
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	006
37	NENE	003
38	GABI DO PELEGO	000
39	TATA DA ESTAÇÃO	001
42	GRACIELE STTRAZZERI	012
46	SUPER ZÉ	004
47	TATI DA ÁGUA	007
48	REGINA MORAIS LIMA	015
49	CRISTINA BROCHADO	010
52	ROSA PALUDETTO	014

SEÇÃO - 5 (L/M)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	141
	TOTAL VOTOS VALIDOS	137
	BRANCO	000
	NULOS	004
24	IVANI GÓIS	009
26	MARIA JOSÉ	021
31	MARILIA ROCHA	008
32	ALDIMIR ORSI	001
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	008
37	NENE	000
38	GABI DO PELEGO	003
39	TATA DA ESTAÇÃO	002
42	GRACIELE STTRAZZERI	009
46	SUPER ZÉ	005

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br



Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

47	TATI DA ÁGUA	009
48	REGINA MORAIS LIMA	019
49	CRISTINA BROCHADO	017
52	ROSA PALUDETTO	026

SEÇÃO - 6 (M/N/O/P/Q/R)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	115
	TOTAL VOTOS VALIDOS	115
	BRANCO	000
	NULO	000
24	IVANI GÓIS	010
26	MARIA JOSÉ	014
31	MARILIA ROCHA	011
32	ALDIMIR ORSI	001
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	003
37	NENE	001
38	GABI DO PELEGO	001
39	TATA DA ESTAÇÃO	000
42	GRACIELE STTRAZZERI	006
46	SUPER ZÉ	006
47	TATI DA ÁGUA	005
48	REGINA MORAIS LIMA	016
49	CRISTINA BROCHADO	015
52	ROSA PALUDETTO	026

SEÇÃO - 7 (R/S/T/U/V/X/Z/W/Y)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	109
	TOTAL VOTOS VALIDOS	109
	BRANCO	000
	NULO	000
24	IVANI GÓIS	002
26	MARIA JOSÉ	016
31	MARILIA ROCHA	010
32	ALDIMIR ORSI	000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br



Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	005
37	NENE	003
38	GABI DO PELEGO	002
39	TATA DA ESTAÇÃO	003
42	GRACIELE STTRAZZERI	012
46	SUPER ZÉ	004
47	TATI DA ÁGUA	005
48	REGINA MORAIS LIMA	010
49	CRISTINA BROCHADO	010
52	ROSA PALUDETTO	027

URNA	URNA ELETRÔNICA	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3	SEÇÃO 4	SEÇÃO 5	SEÇÃO 6	SEÇÃO 7	TOTAL
	TOTAL VOTOS	126	112	104	101	141	115	109	808
	TOTAL VOTOS VALIDOS	126	111	102	100	137	115	109	800
	BRANCO	000	000	000	000	000	000	000	000
	NULO	000	001	002	001	004	000	000	008
24	IVANI GÓIS	007	009	005	007	009	010	002	049
26	MARIA JOSÉ	025	012	010	014	021	014	016	112
31	MARILIA ROCHA	009	004	006	005	008	011	010	053
32	ALDIMIR ORSI	002	001	002	002	001	001	000	009
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	007	007	004	006	008	003	005	040
37	NENE	001	002	001	003	000	001	003	011
38	GABI DO PELEGO	000	001	002	000	003	001	002	009
39	TATA DA ESTAÇÃO	000	004	002	001	002	000	003	012
42	GRACIELE STTRAZZERI	010	004	013	012	009	006	012	066
46	SUPER ZÉ	008	005	005	004	005	006	004	037
47	TATI DA ÁGUA	004	008	009	007	009	005	005	047
48	REGINA MORAIS LIMA	021	018	011	015	019	016	010	110
49	CRISTINA BROCHADO	013	013	008	010	017	015	010	086
52	ROSA PALUDETTO	019	023	024	014	026	026	027	159

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro

Pereiras-SP CEP 18.580-000

e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br

Telefax:- 014 3888 1250

6



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br



Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

Encerrado o escrutínio de todas as urnas, os escrutinadores validam o resultado da Mesa de Apuração, o qual será repassado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e publicação oficial:

PEREIRAS/SP	2023
VOTOS VÁLIDOS	800
VOTOS BRANCOS	000
VOTOS NULOS	008
TOTAL DE VOTOS	808

Resultado da apuração dos votos válidos:

POSICÃO	NUMERO URNA	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1.	52	ROSA MARIA RIBEIRO PALUDETTO	159
2.	26	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	112
3.	48	REGINA MARIA MORAIS LIMA	110
4.	49	MARIA CRISTINA BROCHADO	086
5.	42	GRACIELE ALVES STTRAZZERI	066
6.	31	MARILIA ANTÔNIA LEITE DA ROCHA	053
7.	24	IVANI APARECIDA DE GÓIS	049
8.	47	TATIANA FELIX BARBOSA	047
9.	34	ADELERMO MARCELO BARBOSA	040
10.	46	JOSÉ MARIA BAPTISTA	037
11.	39	FLAVIA DIAS	012
12.	37	SILVANA CRISTINA MOISÉS	011
13.	32	ALDIMIR ORSI	009
14.	38	GABRIELA CRISTINA VIEIRA VILAS BOAS	009

Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos que trabalharam no processo de escolha. E não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

ATA 15 -2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO. Ao primeiro (1º.) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023), às 19 horas na Sala da Comissão Eleitoral, situada na EMEFEI Prof Pedro de Moraes Toledo localizada na Rua Cel Jose Bonini, 13, Bairro Centro. Foram convocados para reunião extraordinária da referida comissão os membros nomeados através da Resolução CMDCA 007/2023 de 23 de março de 2023 e a presidente do CMDCA. Estiveram presentes os seguintes membros; Sr. Mário Augusto Turri; Sra Maria Emilia Sica Camilo; Sra Angelita Karulini Andrade de Lima; Sra Cristiane Aparecida Alves e a Sra Vera Lucia Teodoro - Presidente CMDCA. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente Mario Augusto Turri após confirmar a presença de todos, agradece a presença da presidente do CMDCA Sra Vera Lucia Teodoro e convoca a mim Angelita Karulini Andrade de Lima para secretariar a reunião. Seguindo proferi a leitura da pauta I- Conclusão da Apuração do Resultado do Processo Eleitoral de Escolha do Membros do Conselho Tutelar de Pereiras para a Gestão 2024 a 2028. Ficando registrado que o Processo não obteve qualquer registro de irregularidade na organização do Processo. Sendo registrado apenas o Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26. Assinada por 09 candidatos. Contendo as seguintes infrações constatadas pelas testemunhas. - Transporte de eleitores no dia da votação; - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação. Recebido as 16:30 pela Fiscal e 9 candidatas. O qual não invalida o processo eleitoral sendo especifica a conduta da candidata que será analisada pela comissão. Segue descrita a proclamação do resultado. A Comissão conclui a APURAÇÃO E RESULTADO GERAL DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro

Pereiras-SP CEP 18.580-000

e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br

Telefax:- 014 3888 1250

ATA 15 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

1

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PEREIRAS/SP. Sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DE PEREIRAS** Gestão 2024/2028, sendo instaladas 07 (sete) seções de recepção dos votos com urnas eletrônicas sendo subdivididas; **SEÇÃO - 1** (Eleitores A/B/C), **SEÇÃO - 2** (Eleitores C/D/E), **SEÇÃO - 3** (Eleitores E/F/G/H/I/J), **SEÇÃO - 4** (Eleitores J/K/L), **SEÇÃO - 5** (Eleitores L/M), **SEÇÃO - 6** (Eleitores M/N/O/P/Q/R) e **SEÇÃO - 7** (R/S/T/U/V/X/Z/W/Y). As 07:20 minutos iniciou a impressão das zeresimas na presença dos candidatos presentes onde foi constatados que em todas urnas eletrônicas que as zeresimas estavam zeradas. A votação teve início às 08:00 horas, não havendo nenhuma intercorrência durante a votação. O Processo Eleitoral contou com a presença do Dr. Jefferson Leandro de Almeida MD 2º Promotor de Justiça-Comarca de Conchas/SP e do Sr. Eduardo Mantegazza Camargo da 041.ª ZE/Conchas- Cartório Eleitoral/Conchas/SP. As 16:30 a Comissão Eleitoral recebeu um Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26. Assinada por 09 candidatos. Portanto esta Comissão analisará o pedido expedindo notificações para comprovação e ouvir as partes envolvidas caso seja acatada a denúncia. Encerrando às 17:00 horas a votação, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 17hs20min iniciaram-se os trabalhos de totalização dos votos, a partir das atas de cada boletim das urnas, atuando como **Presidente da Comissão**:- Mario Augusto Turri; **Presidente do CMDCA**:- Vera Lucia Teodoro; **1º. Mesário**:- Marcia Edilaine Machnic Pais; **2º. Mesário**:- Thereza Cristina de Almeida Oliveira; **3º Mesário**:- Michelly Tainah Andrade Bento e na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nas atas das seções passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: **800** votos válidos; **000** votos brancos e **008** votos nulos, sendo a votação dos candidatos;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro

Pereiras-SP CEP 18.580-000

e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br

Telefax:- 014 3888 1250

ATA 15 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

2



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

SEÇÃO - 1 (ELEITORES A/B/C)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	126
	TOTAL VOTOS VALIDOS	126
	BRANCO	000
	NULO	000
24	IVANI GÓIS	007
26	MARIA JOSÉ	025
31	MARILIA ROCHA	009
32	ALDIMIR ORSI	002
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	007
37	NENE	001
38	GABI DO PELEGO	000
39	TATA DA ESTAÇÃO	000
42	GRACIELE STTRAZZERI	010
46	SUPER ZÉ	008
47	TATI DA ÁGUA	004
48	REGINA MORAIS LIMA	021
49	CRISTINA BROCHADO	013
52	ROSA PALUDETTO	019

SEÇÃO - 2 (C/D/E)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	112
	TOTAL VOTOS VALIDOS	111
	BRANCO	000
	NULO	001
24	IVANI GÓIS	009
26	MARIA JOSÉ	012
31	MARILIA ROCHA	004
32	ALDIMIR ORSI	001
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	007
37	NENE	002
38	GABI DO PELEGO	001
39	TATA DA ESTAÇÃO	004
42	GRACIELE STTRAZZERI	004
46	SUPER ZÉ	005

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250

ATA 15 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

3



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

47	TATI DA ÁGUA	008
48	REGINA MORAIS LIMA	018
49	CRISTINA BROCHADO	013
52	ROSA PALUDETTO	023

SEÇÃO - 3 (E/F/G/H/I/J)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	104
	TOTAL VOTOS VALIDOS	102
	BRANCO	000
	NULOS	002
24	IVANI GÓIS	005
26	MARIA JOSÉ	010
31	MARILIA ROCHA	006
32	ALDIMIR ORSI	002
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	004
37	NENE	001
38	GABI DO PELEGO	002
39	TATA DA ESTAÇÃO	002
42	GRACIELE STTRAZZERI	013
46	SUPER ZÉ	005
47	TATI DA ÁGUA	009
48	REGINA MORAIS LIMA	011
49	CRISTINA BROCHADO	008
52	ROSA PALUDETTO	024

SEÇÃO - 4 (J/K/L)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	101
	TOTAL VOTOS VALIDOS	100
	BRANCO	000
	NULO	001
24	IVANI GÓIS	007
26	MARIA JOSÉ	014
31	MARILIA ROCHA	005
32	ALDIMIR ORSI	002
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	006
37	NENE	003
38	GABI DO PELEGO	000
39	TATA DA ESTAÇÃO	001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro

Pereiras-SP CEP 18.580-000

e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br

Telefax:- 014 3888 1250

ATA 15 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

4



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

42	GRACIELE STTRAZZERI	012
46	SUPER ZÉ	004
47	TATI DA ÁGUA	007
48	REGINA MORAIS LIMA	015
49	CRISTINA BROCHADO	010
52	ROSA PALUDETTO	014

SEÇÃO - 5 (L/M)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	141
	TOTAL VOTOS VALIDOS	137
	BRANCO	000
	NULOS	004
24	IVANI GÓIS	009
26	MARIA JOSÉ	021
31	MARILIA ROCHA	008
32	ALDIMIR ORSI	001
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	008
37	NENE	000
38	GABI DO PELEGO	003
39	TATA DA ESTAÇÃO	002
42	GRACIELE STTRAZZERI	009
46	SUPER ZÉ	005
47	TATI DA ÁGUA	009
48	REGINA MORAIS LIMA	019
49	CRISTINA BROCHADO	017
52	ROSA PALUDETTO	026

SEÇÃO - 6 (M/N/O/P/Q/R)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	115
	TOTAL VOTOS VALIDOS	115
	BRANCO	000
	NULO	000
24	IVANI GÓIS	010
26	MARIA JOSÉ	014
31	MARILIA ROCHA	011
32	ALDIMIR ORSI	001
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	003
37	NENE	001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro

Pereiras-SP CEP 18.580-000

e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br

Telefax:- 014 3888 1250

ATA 15 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

5



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

38	GABI DO PELEGO	001
39	TATA DA ESTAÇÃO	000
42	GRACIELE STTRAZZERI	006
46	SUPER ZÉ	006
47	TATI DA ÁGUA	005
48	REGINA MORAIS LIMA	016
49	CRISTINA BROCHADO	015
52	ROSA PALUDETTO	026

SEÇÃO - 7 (R/S/T/U/V/X/Z/W/Y)

NUMERO URNA	NOME PARA A URNA ELETRÔNICA	VOTOS
	TOTAL VOTOS	109
	TOTAL VOTOS VALIDOS	109
	BRANCO	000
	NULO	000
24	IVANI GÓIS	002
26	MARIA JOSÉ	016
31	MARILIA ROCHA	010
32	ALDIMIR ORSI	000
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	005
37	NENE	003
38	GABI DO PELEGO	002
39	TATA DA ESTAÇÃO	003
42	GRACIELE STTRAZZERI	012
46	SUPER ZÉ	004
47	TATI DA ÁGUA	005
48	REGINA MORAIS LIMA	010
49	CRISTINA BROCHADO	010
52	ROSA PALUDETTO	027

URNA	URNA ELETRÔNICA	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3	SEÇÃO 4	SEÇÃO 5	SEÇÃO 6	SEÇÃO 7	TOTAL
	TOTAL VOTOS	126	112	104	101	141	115	109	808
	TOTAL VOTOS VALIDOS	126	111	102	100	137	115	109	800
	BRANCO	000	000	000	000	000	000	000	000
	NULO	000	001	002	001	004	000	000	008
24	IVANI GÓIS	007	009	005	007	009	010	002	049
26	MARIA JOSÉ	025	012	010	014	021	014	016	112

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro

Pereiras-SP CEP 18.580-000

e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br

Telefax:- 014 3888 1250

ORDINÁRIA 2023

ATA 15



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

31	MARILIA ROCHA	009	004	006	005	008	011	010	053
32	ALDIMIR ORSI	002	001	002	002	001	001	000	009
34	MARCELO FERRAZ CABELEIREIRO	007	007	004	006	008	003	005	040
37	NENE	001	002	001	003	000	001	003	011
38	GABI DO PELEGO	000	001	002	000	003	001	002	009
39	TATA DA ESTAÇÃO	000	004	002	001	002	000	003	012
42	GRACIELE STTRAZZERI	010	004	013	012	009	006	012	066
46	SUPER ZÉ	008	005	005	004	005	006	004	037
47	TATI DA ÁGUA	004	008	009	007	009	005	005	047
48	REGINA MORAIS LIMA	021	018	011	015	019	016	010	110
49	CRISTINA BROCHADO	013	013	008	010	017	015	010	086
52	ROSA PALUDETTO	019	023	024	014	026	026	027	159

Encerrado o escrutínio de todas as urnas, os escrutinadores validam o resultado da Mesa de Apuração, o qual será repassado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e publicação oficial:

PEREIRAS/SP	2023
VOTOS VÁLIDOS	800
VOTOS BRANCOS	000
VOTOS NULOS	008
TOTAL DE VOTOS	808

Resultado da apuração dos votos válidos:

POSIÇÃO	NUMERO URNA	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1.	52	ROSA MARIA RIBEIRO PALUDETTO	159
2.	26	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	112
3.	48	REGINA MARIA MORAIS LIMA	110
4.	49	MARIA CRISTINA BROCHADO	086
5.	42	GRACIELE ALVES STTRAZZERI	066
6.	31	MARILIA ANTÔNIA LEITE DA ROCHA	053
7.	24	IVANI APARECIDA DE GÓIS	049
8.	47	TATIANA FELIX BARBOSA	047

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro

Pereiras-SP CEP 18.580-000

e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br

Telefax:- 014 3888 1250

ATA 15 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

7



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

9.	34	ADELMERMO MARCELO BARBOSA	040
10.	46	JOSÉ MARIA BAPTISTA	037
11.	39	FLAVIA DIAS	012
12.	37	SILVANA CRISTINA MOISÉS	011
13.	32	ALDIMIR ORSI	009
14.	38	GABRIELA CRISTINA VIEIRA VILAS BOAS	009

Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos que trabalharam no processo de escolha. E não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida segue assinada por mim, Mário Augusto Turri – Presidente Comissão Especial Eleitoral, pelos demais membros presentes da Comissão Organizadora, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos. Pereiras, 01 de outubro de 2023. Concluído o Sr **Presidente da Comissão** Mario Augusto Turri encaminha para o CMDCA que realizará a publicidade no site resultado preliminar até o parecer da conduta vedada a ser analisada. Nada mais havendo a ser tratado o Sr presidente declara por encerrada a presente reunião. Eu Angelita Karulini Andrade de Lima, secretariei e digitei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros e anexada em livro próprio.

Pereiras, 01 de outubro de 2023.

Secretário:- Angelita Karulini Andrade de Lima

Presidente:- Mário Augusto Turri

Membros:-

Maria Emilia Sica Camilo

Cristiane Aparecida Alves

Presidente CMDCA:- Vera Lucia Teodoro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

ATA 16 -2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO. Aos dois (02) dias do mês de **outubro** de **dois mil e vinte e três (2023)**, às 9 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito a Rua:- Coronel José Bonini, 200 - centro. Foram convocados para reunião extraordinária da referida comissão os membros nomeados através da Resolução CMDCA 007/2023 de 23 de março de 2023 e a presidente do CMDCA. Estiveram presentes os seguintes membros; Sr. **Mário Augusto Turri**; Sra **Maria Emilia Sica Camilo**; Sra **Angelita Karulini Andrade de Lima**; Sra **Cristiane Aparecida Alves** e a **Sra Vera Lucia Teodoro** - Presidente CMDCA. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente Mario Augusto Turri após confirmar a presença de todos, agradece a presença da presidente do CMDCA Sra Vera Lucia Teodoro e convoca a mim Angelita Karulini Andrade de Lima para secretariar a reunião. Seguindo proferi a leitura da pauta I- Construção do Plano de Trabalho para análise do recebimento do Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26. Assinada por 09 candidatos. Contendo as seguintes infrações constatadas pelas testemunhas. - Transporte de eleitores no dia da votação; - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna". Após a construção o Sr. presidente procede a leitura do Plano de Trabalho. Serão convocados os seguintes eleitores identificados no auto de Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, tendo como autora da conduta a candidata Maria José Rodrigues de Almeida nº 26. E a autora da conduta vedada. Sendo autorizada a convocação de testemunhas citadas mediante coleta de declaração. E ao final da coleta das declarações a Comissão

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250

ATA 16 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

1

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

Eleitoral emitirá parecer e encaminhará para apreciação do CMDCA e encaminhada ao Ministério Público. Concluído o trabalho a comissão definirá e proclamará o resultado definitivo do Processo Eleitoral de Escolha do Membros do Conselho Tutelar de Pereiras para a Gestão 2024 a 2028. Cronograma de convocações.

CRONOGRAMA

A Comissão Eleitoral CONVOCA as pessoas abaixo qualificadas para DEPOIMENTO e APRESENTAÇÃO DE PROVAS referente ao AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. Entregue a Comissão Eleitoral no dia 01/10/2023, qualificada como autora da conduta vedada a Sra MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA.

Infrações Constatadas pela AUTORA;

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

1. GRACIELE ALVES STTRAZZERI	04/10/2023	08h00min
2. ROSA MARIA RIBEIRO PALUDETTO	04/10/2023	09h00min
3. GABRIELA CRISTINA VIEIRA VILAS BOAS	04/10/2023	10h00min
4. JOSÉ MARIA BAPTISTA	04/10/2023	11h00min
5. TATIANA FELIX BARBOSA	04/10/2023	13h00min
6. REGINA MARIA MORAIS LIMA	04/10/2023	14h00min
7. MARILIA ANTÔNIA LEITE DA ROCHA	04/10/2023	14h30min
8. MARIA CRISTINA BROCHADO	04/10/2023	15h00min
9. IVANI APARECIDA DE GÓIS	04/10/2023	15h30min
10. MEIRE APARECIDA DA ROCHA	05/10/2023	09h00min
11. MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	04/10/2023	13h00min

O Sr. presidente encaminha para aprovação dos membros e não havendo objeção o Sr presidente declara aprovado o cronograma. E comunica que será iniciada a organização para convocação dos listados acima e por ventura o surgimento de outras testemunhas ao longo da coleta das declarações serão coletadas as declarações e juntada no relatório. Ficam convocados os membros da Comissão Eleitoral para elaboração do Relatório Final dia 10/10/2023 às 13hs. Nada mais havendo a ser tratado o Sr presidente declara por encerrada a presente reunião. Eu Angelita Karulini Andrade de Lima, secretariei e digitei a presente ata que após lida e aprovada segue

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro

Pereiras-SP CEP 18.580-000

e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br

Telefax:- 014 3888 1250

ATA 16 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

2



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros e anexada em livro próprio.

Pereiras, 02 de outubro de 2023.

Secretário:- Angelita Karulini Andrade de Lima

Presidente:- Mário Augusto Turri

Membros:-

Maria Emilia Sica Camilo

Cristiane Aparecida Alves

Presidente CMDCA:- Vera Lucia Teodoro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250

ATA 16 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

3

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 1/10

NOME GRACIELE ALVES STRAZZERI

RG 48.601.830-1 CPF 405.809.678-08 DATA NASC 21/11/1991

ENDEREÇO:- RUA DOS GIRASSÓIS, 37

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99115-3473

DATA/ HORÁRIO e LOCAL**DATA:-** 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)**HORÁRIO:-** 08hs**LOCAL:-** SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 1/10

NOME GRACIELE ALVES STRAZZERI

RG 48.601.830-1 CPF 405.809.678-08 DATA NASC 21/11/1991

ENDEREÇO:- RUA DOS GIRASSÓIS, 37

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99115-3473

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 08hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

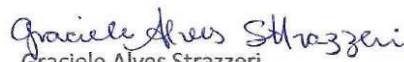
Questionada referente ao Transporte de eleitores no dia da votação cometido pela autora a declarante informa que presenciou o filho da senhora Maria Jose transportando eleitores nas mediações do prédio da escola. Mas não consegue informar o grau de vínculo das pessoas que saiam do carro. Finaliza informando que não possui provas materiais apenas presenciou as ocorrências.

Questionada referente à distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação. A Declarante informa que não presenciou a distribuição de material de propaganda em qualquer momento pela candidata Maria José.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que presenciou por diversas vezes a autora ao cumprimentar o eleitor fazer acenos com indicativos de manifestação e indução ao voto. E acrescenta que a candidata Maria Jose fez uso excessivo do aparelho de celular. E também se afastava dos demais candidatos quando estava chegando algum eleitor para o abordar.

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que a autora diante de sua conduta ao abordar o eleitor se classifica boca de urna. Visto que por diversas vezes a autora teve a intervenção de membros da comissão eleitoral de estar na fila cumprimentando eleitores e algumas vezes declarando o seu numero.

Finalizando o termo a declarante confirma que não possui provas materiais, tendo apenas visualizado a conduta da autora.

Notificação emitida em 03/10/2023
Termo de Declaração concluída em 04-10-2023
Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral
Graciele Alves Strazzeri
Declarante

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**;

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 2/10

NOME ROSA MARIA RIBEIRO PALUDETTO

RG 26.367.418-6 CPF 182.290.338-62 DATA NASC 20/07/1972

ENDEREÇO:- RUA DAS ORQUÍDEAS, 232

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99147-0536

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 9hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023

Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 2/10

NOMEROSA MARIA RIBEIRO PALUDETTO

RG 26.367.418-6 CPF 182.290.338-62 DATA NASC 20/07/1972

ENDEREÇO:- RUA DAS ORQUÍDEAS, 232

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99147-0536

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 9hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE**
CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. Entregue a Comissão Eleitoral no dia
01/10/2023, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE**
RODRIGUES DE ALMEIDA.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.



COMISSÃO ESPECIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada referente ao Transporte de eleitores no dia da votação a declarante informa que presenciou o filho da senhora Maria Jose transportando eleitores nas mediações do prédio da escola. Mas não consegue informar o grau de vínculo das pessoas que saiam do carro. Finaliza informando que não possui provas materiais apenas presenciou a ocorrência.

Questionada referente à distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação. A Declarante informa que não presenciou a distribuição de material de propaganda em qualquer momento.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que presenciou por diversas vezes a autora ao cumprimentar o eleitor fazer acenos ou proferindo o seu numero ao eleitor.

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que a autora diante de sua conduta ao abordar o eleitor se classifica boca de urna. Visto que por diversas vezes a autora teve a intervenção de membros da comissão eleitoral de estar na fila cumprimentando eleitores e algumas vezes declarando o seu numero.

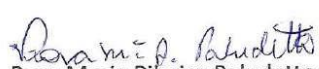
Finalizando o termo a declarante confirma que não possui provas materiais, tendo apenas visualizado a conduta da autora.

Notificação emitida em 03/10/2023

Termo de Declaração concluída em 04-10-2023



Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



Rosa Maria Ribeiro Paludetto
Declarante

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 3/10

NOME GABRIELA CRISTINA VIEIRA VILAS BOAS

RG 48.111.072-0 CPF 402.718.098-41 DATA NASC 14/03/1992

ENDEREÇO:- RUA DOS LÍRIOS, 83

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99120-1922

DATA/ HORÁRIO e LOCAL**DATA:-** 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)**HORÁRIO:-** 10hs**LOCAL:-** SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023

Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 3/10

NOME GABRIELA CRISTINA VIEIRA VILAS BOAS

RG 48.111.072-0 CPF 402.718.098-41 DATA NASC 14/03/1992

ENDEREÇO:- RUA DOS LÍRIOS, 83

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99120-1922

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 10hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;

- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e

- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.



COMISSÃO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada referente ao Transporte de eleitores no dia da votação a declarante informa que presenciou o filho da senhora Maria Jose transportando eleitores nas mediações do prédio da escola. A declarante informa que o os eleitores transportados não eram familiares, mas não consegue informar o grau de parentesco ou afinidade. A declarante não possui provas materiais apenas presenciou por diversas vezes a ocorrência relacionada ao transporte de eleitor realizado pelo filho da sra Maria Jose.

Questionada referente à distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação.

A Declarante informa que não presenciou a distribuição de material de propaganda em qualquer momento pela candidata Sra. Maria Jose.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que não observou esta conduta da Sra. Maria José.

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que a autora diante de sua conduta e comportamento ao abordar o eleitor se classificou boca de urna.

Finalizando o termo a declarante confirma que não possui provas materiais, tendo apenas visualizado a conduta da autora e de seu filho ao transporte de eleitor.

Notificação emitida em 03/10/2023

Termo de Declaração concluída em 04-10-2023



Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



Gabriela Cristina Vieira Vilas Boas
Declarante

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** o senhor abaixo qualificado para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pelo **CONVOCADO**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADO 4/10

NOME JOSÉ MARIA BAPTISTA

RG 24.395.833-X CPF 150.557.098-04 DATA NASC 11/08/1971

ENDEREÇO:- RUA VOLUNTÁRIO PEDRO DE ALMEIDA,571

BAIRRO CENTRO CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99184-6802

DATA/ HORÁRIO e LOCAL**DATA:-** 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)**HORÁRIO:-** 11hs**LOCAL:-** SALA DO CMDCA**Rua:** Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

Notificação emitida em 03/10/2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADO 4/10

NOME JOSÉ MARIA BAPTISTA

RG 24.395.833-X CPF 150.557.098-04 DATA NASC 11/08/1971

ENDEREÇO:- RUA VOLUNTÁRIO PEDRO DE ALMEIDA,571

BAIRRO CENTRO CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99184-6802

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 11hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário o convocado compareceu para ser ouvido referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.



COMISSÃO ESPECIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionado referente ao Transporte de eleitores no dia da votação o declarante informa que presenciou o filho da senhora Maria Jose transportando eleitores nas mediações do prédio da escola durante todo o período. Mas não consegue informar o grau de vínculo das pessoas que saíam do carro. Finaliza informando que não possui provas materiais apenas presenciou a ocorrência referente ao transporte de eleitor.

Questionado referente à distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação. O Declarante informa que não presenciou a Sra Maria Jose distribuindo material de propaganda em qualquer momento.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor o declarante informa que presenciou por diversas vezes a autora ao cumprimentar o eleitor fazer acenos ou proferindo o seu numero ao eleitor.

Questionado sobre a boca de urna o declarante informa que a autora diante de sua conduta ao abordar o eleitor se classifica boca de urna. Visto que por diversas vezes a autora teve a intervenção de membros da comissão eleitoral de estar na fila cumprimentando eleitores e algumas vezes declarando o seu numero.

O declarante acrescenta também que no momento em que a candidata proferiu seu numero na fila de eleitores e foi repreendida pelo presidente da comissão, a mesma se retirou da escola e em conversa declarou ter sido ela mesma que



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

pronunciou seu numero na fila. Esta conversa teve também a presença da Sra Cristina Brochado.

Finalizando o termo o declarante confirma que não possui provas materiais, tendo apenas visualizado a conduta da autora e de seu filho referente ao transporte de eleitor.

Notificação emitida em 03/10/2023
Termo de Declaração concluída em 04-10-2023


Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral


José Maria Baptista
Declarante

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 5/10

NOME TATIANA FELIX BARBOSA

RG 43.172.067-8 CPF 292.685.988-09 DATA NASC 19/05/1981

ENDEREÇO:- RUA DOS GIRASSÓIS,225

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 9 9157-9656

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 13hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 5/10

NOME:- TATIANA FELIX BARBOSA

RG 43.172.067-8 CPF 292.685.988-09 DATA NASC 19/05/1981

ENDEREÇO:- RUA DOS GIRASSÓIS, 225

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 9 9157-9656

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 13hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;

- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e

- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada referente ao Transporte de eleitores no dia da votação a declarante informa que presenciou o filho da senhora Maria Jose transportando eleitores nas mediações do prédio da escola por diversas vezes durante o período de votação. Mas não consegue informar o grau de vínculo das pessoas que saiam do carro com a candidata. Finaliza informando que não possui provas materiais apenas presenciou a ocorrência de transporte de eleitor realizado por seu filho. E declarou que o veículo apresentava ser um uno novo da cor prata.

Complementa que ao se aproximar do encerramento da votação o filho da candidata Sra Maria José passou com seu veículo na frente da escola debochando dos candidatos.

Questionada referente à distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação.

A Declarante informa que não presenciou a distribuição de material de propaganda em qualquer momento.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que presenciou por diversas vezes a autora ao cumprimentar o eleitor fez acenos ou proferindo o seu numero ao eleitor.

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que a autora diante de sua conduta ao abordar o eleitor se classifica boca de urna. Visto que por diversas vezes a autora teve a intervenção de membros da comissão eleitoral de estar na fila cumprimentando eleitores e algumas vezes declarando o seu numero.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Finalizando o termo a declarante confirma que não possui provas materiais,
tendo apenas visualizado a conduta da autora.

Notificação emitida em 03/10/2023
Termo de Declaração concluída em 04-10-2023


Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral


Tatiana Felix Barbosa
Declarante

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA**cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 6/10

NOME REGINA MARIA MORAIS LIMA

RG 9.934.057-4 CPF 921.990.118-87 DATA NASC 03/06/1958

ENDEREÇO:- RUA DOS LÍRIOS, 83

BAIRRO RUA DR. LUIZ VERGUEIRO, 106 CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99115-1722

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 14hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 6/10

NOME REGINA MARIA MORAIS LIMA

RG 9.934.057-4 CPF 921.990.118-87 DATA NASC 03/06/1958

ENDEREÇO:- RUA DOS LÍRIOS, 83

BAIRRO RUA DR. LUIZ VERGUEIRO, 106 CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99115-1722

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 14hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada referente ao Transporte de eleitores no dia da votação a declarante informa que presenciou o filho da senhora Maria Jose transportando eleitores nas mediações do prédio da escola por diversas vezes durante o período de votação. Mas não consegue informar o grau de vínculo das pessoas que saiam do carro com a candidata Maria José. Finaliza informando que não possui provas materiais apenas presenciou a ocorrência de transporte de eleitor realizado por seu filho por diversas vezes. E declarou que o veiculo era um uno modelo novo da cor prata.

Complementa que ao se aproximar do encerramento da votação o filho da candidata Sra Maria José passou com seu veiculo na frente da escola debochando dos demais candidatos.

Questionada referente à distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor no dia da votação.

A Declarante informa que não presenciou a distribuição de material de propaganda em qualquer momento.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que presenciou por diversas vezes a autora ao cumprimentar o eleitor fez acenos ou proferindo o seu numero ao eleitor.

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que a autora diante de sua conduta ao abordar o eleitor se classifica boca de urna. Visto que por diversas vezes a autora teve a intervenção de membros da comissão eleitoral de estar na fila cumprimentando eleitores e algumas vezes declarando o seu numero. Informa



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

também que a candidata Sra Maria Jose sempre se distanciava dos demais candidatos para cumprimentar as pessoas e por diversas vezes proferiu o seu número ao eleitor.

E no momento que os demais candidatos se uniram para observar de perto à ação da Sra. Maria José a mesma foi para sua residência e seu filho permaneceu transportando eleitores.

Finalizando o termo a declarante confirma que não possui provas materiais, tendo apenas visualizado a conduta vedada da autora.

Notificação emitida em 03/10/2023
Termo de Declaração concluída em 04-10-2023


Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral


Regina Maria Morais Lima
Declarante



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 8/10

NOME MARILIA ANTÔNIA LEITE DA ROCHA

RG 43.824.079-0 CPF 426.722.508-71 DATA NASC 22/07/1994

ENDEREÇO:- RUA DOS GIRASSÓIS, 42

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 98106-9202

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 14hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023

Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 8/10

NOME MARÍLIA ANTONIA LEITE DA ROCHA

RG 43.824.079-0 CPF 426.722.508-71 DATA NASC 22/07/1994

ENDEREÇO:- RUA DOS GIRASSÓIS, 42

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 98106-9202

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 14hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;

- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação

e



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

Questionada referente ao Transporte de eleitores no dia da votação a declarante informa que presenciou o filho da senhora Maria Jose transportando eleitores nas mediações do prédio da escola por diversas vezes durante o período de votação. A declarante relata que durante sua permanência no, portão lateral da escola confirmou-se em alguns momentos do desembarque de eleitores do veículo do filho da Sra Maria Jose que os mesmos não possuem vínculo familiar sendo, portanto confirmado o transporte de eleitores a fim de sucesso no resultado do pleito.

Finaliza informando que não possui provas materiais apenas presenciou a ocorrência de transporte de eleitor realizado por seu filho por diversas vezes. E declarou que o veículo utilizado pelo filho era um uno modelo novo da cor prata. Sugere ainda que a comissão possa solicitar vídeos de câmeras das residências ou comercio localizados nas mediações da escola.

A declarante alega que identifica três eleitores transportados pelo filho de Maria Jose sendo eles Sra Dalva, Sr Rosalvo e Marta ambos da zona rural sem vínculo familiar.

Complementa que ao se aproximar do encerramento da votação o filho da candidata Sra Maria José desembarcou os últimos eleitores e ao sair do carro olhou para os candidatos e sorriu saindo com o veículo.



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 – CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada referente à distribuição de material de propaganda ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor no dia da votação.

A Declarante informa que não presenciou a distribuição de material de propaganda em qualquer momento.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que presenciou por diversas vezes a autora ao cumprimentar o eleitor fazendo acenos ou proferindo o seu numero ao eleitor.

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que a autora diante de sua conduta ao abordar o eleitor se classifica boca de urna. Visto que por diversas vezes a autora teve a intervenção de membros da comissão eleitoral de estar na fila cumprimentando eleitores e algumas vezes declarando o seu numero.

Informa também que a candidata Sra Maria Jose sempre se distanciava dos demais candidatos para cumprimentar as pessoas e por diversas vezes proferiu o seu numero ao eleitor. E quando eleitores se dirigiam ate outros candidatos à mesma tomava a frente impossibilitando também que os demais candidatos pudessem cumprimentar os seus eleitores ou ate mesmos amigos, pois tomava a frente para cumprimentar as pessoas e eleitores e muitas vezes proferindo a fala “ Não esquece é 26 em).

E no momento que os demais candidatos se uniram para observar de perto à ação da Sra. Maria José a mesma foi para sua residência retornando no período da tarde com as mesmas ações e seu filho permaneceu transportando eleitores.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

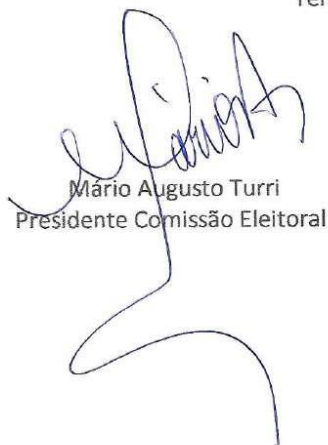
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Finalizando o termo a declarante confirma que não possui provas materiais, tendo apenas observado as ações aqui declaradas e reafirma que houve o transporte de eleitor promovido pelo filho da Sra. Maria Jose através das alegações acima descritas.

Notificação emitida em 03/10/2023

Termo de Declaração concluída em 04-10-2023


Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral


Marília Antonia Leite da Rocha
Declarante



COMISSÃO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 7/10

NOME MARIA CRISTINA BROCHADO

RG 10.694.443-5 CPF 063.255.558.05 DATA NASC 14/10/1958

ENDEREÇO:- PRAÇA CORONEL MACHADO, 16

BAIRRO CENTRO CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99169-5211

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

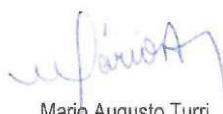
HORÁRIO:- 13hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023


Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 7/10

NOME: MARIA CRISTINA BROCHADO

RG 10.694.443-5 CPF 063.255.558.05 DATA NASC 14/10/1958

ENDEREÇO:- PRAÇA CORONEL MACHADO, 16

BAIRRO CENTRO CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99169-5211

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 15hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;

- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação

e

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA**cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

Questionada referente ao Transporte de eleitores no dia da votação a declarante informa que não presenciou o desembarque de eleitores realizado pelo filho da Sra. Maria Jose, porem a declarante soube pelos demais que estava tendo um movimento estranho de transporte de eleitores e ao averiguar foi constatado pelos demais candidatos que era o filho da senhora Maria Jose transportando e desembarcando eleitores nas mediações do prédio da escola durante o período de votação.

Complementa que ao se aproximar do encerramento da votação o filho da candidata Sra Maria José passou com seu veiculo na frente da escola debochando dos demais candidatos.

Finaliza informando que não possui provas materiais apenas soube pelos (as) demais candidatos (as) sobre a ocorrência de transporte de eleitor realizado pelo filho da Sra Maria José. E declarou que o veiculo utilizado pelo filho era um uno modelo novo da cor prata.

Sugere ainda que a comissão possa solicitar vídeos de câmeras das residências ou comercio localizados nas mediações da escola.

Questionada referente à distribuição de material de propaganda ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor no dia da votação.

A Declarante informa que não presenciou a distribuição de material de propaganda em qualquer momento realizado pela Sra Maria Jose.



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que presenciou por diversas vezes a autora ao cumprimentar o eleitor fazendo acenos exagerados aos eleitores.

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que a autora diante de sua conduta ao abordar o eleitor se classifica boca de urna. Visto que chegou a seu conhecimento que a Sra Maria Jose havia sido advertida por diversas vezes pela comissão eleitoral de estar na fila cumprimentando eleitores e algumas vezes declarando o seu numero.

Questionada sobre a alegação do depoente Sr. Jose Maria o qual informou em seu depoimento que a Sra Maria Jose assumiu ter proferido o seu numero aos eleitores que estavam na fila dentro da escola aguardando a liberação para entrar nas mesas receptoras de votos. A depoente confirma que estava presente no momento em que a Sra Maria José confirmou ser a própria que proferiu seu numero na fila e havia sido advertida pelo presidente da comissão eleitoral.

Finalizando o termo a declarante confirma que não possui provas materiais, tendo apenas observado as ações aqui declaradas.

Notificação emitida em 03/10/2023

Termo de Declaração concluída em 04-10-2023



Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



Maria Cristina Brochado
Declarante

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 9/10

NOME IVANI APARECIDA DE GÓIS

RG 18.444.262-X CPF 141.629.748-02 DATA NASC 13/10/1969

ENDEREÇO:- RUA VOLUNTÁRIA PEDRO DE ALMEIDA, 463

BAIRRO CENTRO CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99106-0400

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 15hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 9/10

NOME IVANI APARECIDA DE GÓIS

RG 18.444.262-X CPF 141.629.748-02 DATA NASC 13/10/1969

ENDEREÇO:- RUA VOLUNTÁRIA PEDRO DE ALMEIDA, 463

BAIRRO CENTRO CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99106-0400

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 04 de outubro de 2023 (quarta-feira)

HORÁRIO:- 15hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

Notificação emitida em 03/10/2023

AUSENTE – JUSTIFICATIVA (Consulta Médica marcada antecipadamente).

Termo de Declaração **NÃO REALIZADA** 04-10-2023


Mário Augusto Turm
Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DE PROVAS** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela **CONVOCADA**:

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA 10/10

NOME MEIRE APARECIDA DA ROCHA

RG 17.790.793-9 CPF 276.159.208-50 DATA NASC 31/07/1966

ENDEREÇO:- Rua Dos Jasmins, 162

BAIRRO Vila Dos Sonhos CEP 18.580-000

CELULAR (11) 97293-1653 CELULAR ()

DATA/ HORÁRIO e LOCAL**DATA:-** 05 de outubro de 2023 (quinta-feira)**HORÁRIO:-** 09hs**LOCAL:-** SALA DO CMDCA**Rua:** Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

Notificação emitida em 03/10/2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA 10/10

NOME: MEIRE APARECIDA DA ROCHA

RG 17.790.793-9 CPF 276.159.208-50 DATA NASC 31/07/1966

ENDEREÇO:- Rua Dos Jasmins, 162

BAIRRO Vila Dos Sonhos CEP 18.580-000

CELULAR (11) 97293-1653 CELULAR ()

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 05 de outubro de 2023 (quinta-feira)

HORÁRIO:- 09hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pela testemunha;

- Transporte de eleitores no dia da votação;

- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e

- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada referente ao Transporte de Eleitores no dia da votação a declarante informa que presenciou o filho da senhora Maria Jose transportando eleitores nas mediações do prédio da escola por diversas vezes durante o período de votação.

A declarante relata que durante sua permanência no, portão lateral da escola junto aos demais candidatos confirmou-se em alguns momentos do desembarque de eleitores do veículo do filho da Sra Maria Jose que os mesmos não possuem vínculo familiar sendo, portanto confirmado o transporte de eleitores a fim de sucesso no resultado do pleito.

Finaliza informando que não possui provas materiais apenas presenciou a ocorrência de transporte de eleitor realizado pelo filho da Sra Maria Jose por diversas vezes. E declarou que o veículo utilizado pelo filho da autora da conduta vedada a Sra Maria Jose era um uno modelo novo da cor prata.

Referentes provas sugere que a comissão possa solicitar vídeos de câmeras das residências ou comercio localizados nas mediações da escola.

Declara que ao se aproximar do encerramento da votação o filho da candidata Sra Maria José desembarcou os últimos eleitores e ao sair do carro olhou para os candidatos e sorriu saindo com o veículo.



COMISSÃO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada referente à distribuição de material de propaganda ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor no dia da votação.

A Declarante informa que não presenciou a distribuição de material de propaganda em qualquer momento.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que presenciou por diversas vezes a autora ao cumprimentar o eleitor fazendo acenos ou proferindo o seu numero ao eleitor e após o eleitor sair da seção a mesma agradecia todos pelos votos.

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que a autora diante de sua conduta ao abordar o eleitor se classifica boca de urna. Visto que por diversas vezes a autora teve a intervenção de membros da comissão eleitoral de estar na fila cumprimentando eleitores e algumas vezes declarando o seu numero.

Informa também que a candidata Sra Maria Jose sempre se distanciava dos demais candidatos para cumprimentar as pessoas e por diversas vezes proferiu o seu numero ao eleitor. E quando eleitores se dirigiam ate outros candidatos à mesma tomava a frente impossibilitando também que os demais candidatos pudessem cumprimentar os seus eleitores ou ate mesmos amigos, pois tomava a frente para cumprimentar as pessoas e eleitores e muitas vezes proferindo a seguinte frase “ Não esquece é 26 em em”.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

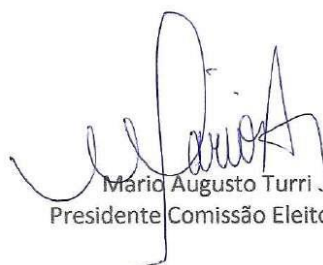
Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

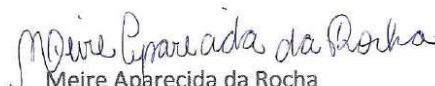
Declarou também que os demais candidatos se uniram para observar de perto às ações da Sra. Maria José. Com a observação de perto a mesma se retirou das proximidades da escola retornando após aproximadamente uns 40 minutos com as mesmas ações e seu filho permaneceu transportando eleitores.

Finalizando o termo a declarante confirma que não possui provas materiais, tendo apenas observado e presenciado as ações aqui declaradas e reafirma que houve o transporte de eleitor promovido pelo filho da Sra. Maria Jose através das alegações acima descritas.

Notificação emitida em 03/10/2023

Termo de Declaração concluída em 04-10-2023


Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral


Meire Aparecida da Rocha
Declarante

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

O Presidente informa que à convocada Sra **DALVA VENTURA DE OLIVEIRA** foi citada como eleitora transportada pelo filho da Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA** no dia **01/10/2023** para exercer o voto na candidata a conselheira tutelar.

CONVOCADA/TESTEMUNHA 01

NOME DALVA VENTURA DE OLIVEIRA

RG 36.982.526-3 CPF 929.056.769-49 DATA NASC 23/08/1968

ENDEREÇO:-

BAIRRO CEP

CELULAR () CELULAR ()

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 05 de outubro de 2023 (quinta-feira)

HORÁRIO:- 14hs 30

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 04/10/2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA/TESTEMUNHA 01

NOME DALVA VENTURA DE OLIVEIRA

RG 36.982.526-3 CPF 929.056.769-49 DATA NASC 23/08/1968

ENDEREÇO:- CHACARA DO ROSALVO

BAIRRO:- DOS FELIX CEP 18.580.000

CELULAR (14) 9 9184-5216 CELULAR ()

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 05 de outubro de 2023 (quinta-feira)

HORÁRIO:- 14hs30

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

A convocada foi informada que devido ter sido citada por testemunha que presenciou a mesma, seu esposo Rosalvo e sua irmã Marta desembarcando do veículo uno novo da cor prata de propriedade da Sra Maria Jose (candidata) conduzido pelo seu filho. A comissão eleitoral autorizou a convocação para esclarecimento.

Questionada a Sra Dalva Ventura sobre o transporte de eleitor realizado pela candidata Sra Maria Jose através de seu filho a mesma esclarece que estava junto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

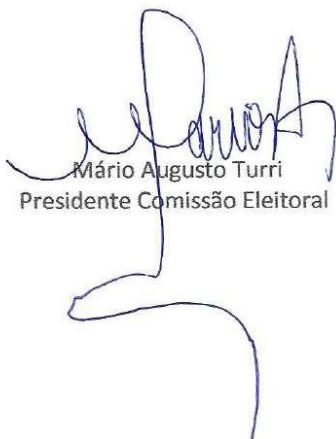
Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

de seu esposo e sua irmã saindo se sua propriedade para votar. Onde o filho da Maria Jose estava saindo da estrada onde liga o sitio da família. Portanto ambos perguntaram se ele estava indo para a cidade. E o mesmo disse que sim e nos trouxe até as mediações da escola. Questionado se a família não possui veículo e a mesma informou que sim, mas no momento estava sem combustível.

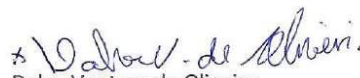
E questionada se o filho da candidata Maria Jose pediu votos à família a mesma alega que não, pois a candidata já havia passado durante o período de campanha.

Notificação emitida em 04/10/2023

Termo de Declaração concluída em 05-10-2023



Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



Dalva Ventura de Oliveira
Declarante



COMISSÃO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** o senhor abaixo qualificado para **DEPOIMENTO** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificado como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

O Presidente informa que o convocado Sr. **EDVALDO APARECIDO TRAVENSOLO** apresentou fotos referente ao veículo citado nos depoimentos.

CONVOCADA/TESTEMUNHA 02

NOME **EDVALDO APARECIDO TRAVENSOLO**

RG 43.172.074-5 CPF 297.176.498-20 DATA NASC 02-03-1983

ENDEREÇO:- rua dos girassóis, 225

BAIRRO Jardim Parque dos Sonhos CEP 18.580-000

CELULAR (15) 9 8178-4212 CELULAR ()

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

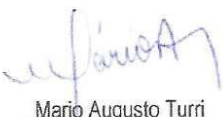
DATA:- 06 de outubro de 2023 (sexta-feira)

HORÁRIO:- 11hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)




Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral

Notificação emitida em 05/10/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA/TESTEMUNHA 02

NOME EDVALDO APARECIDO TRAVENSOLO

RG 43.172.074-5 CPF 297.176.498-20 DATA NASC 02-03-1983

ENDEREÇO:- rua dos girassóis, 225

BAIRRO Jardim Parque dos Sonhos CEP 18.580-000

CELULAR (15) 9 8178-4212 CELULAR ()

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 06 de outubro de 2023 (sexta-feira)

HORÁRIO:- 11hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário o convocado compareceu para ser ouvido referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA.

O convocado foi informado que devido ter apresentado fotos que refere ao veículo citado nos termos de declaração A comissão eleitoral autorizou a coleta da declaração.

No início recebemos 01 fotos que será enviada para análise e seguirá em anexo a este termo.

Dando início o presidente da comissão solicita que o declarante relate como e porque do encaminhamento das fotos.

O declarante relata que sua esposa Tatiana também concorrente ao cargo de conselheira tutelar foi almoçar na sua residência e ao deixá-la na escola começou

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

comentários que o filho da Sra Maria Jose estava realizando transporte de eleitores com um uno prata. O declarante retornou para sua residência. E pelas 16:00 estava retornando para a escola onde ocorria o processo eleitoral para acompanhar a sua esposa. Quando de repente avistou o carro uno prata descendo também pela rua sentido a escola com aproximadamente 03 passageiros. Quando o condutor filho da Sra Maria Jose percebeu que estava sendo seguido acelerou o veículo tentando me despistar. Passando reto a escola virando na esquina com a adega dos policiais. Quando virei à esquina somente havia três pessoas nesta rua seguindo em direção à escola. Podendo ser as três pessoas que estavam no veículo. E ao virar o carro me deparei com o uno prata estacionando de frente a casa da Giovana Pastina próximo a SABESP. Sendo este o único momento que pude tirar a foto visto que estava sozinho em meu carro. Questionado se identifica as 03 pessoas que estavam no carro ou na rua por onde o veículo passou antes das fotos. O Declarante confirma apenas que identificou a Sra Dalva Ventura na rua mas não consegue identificar se ela estava no veículo. O objetivo do encaminhamento da foto o declarante informa que tomou a decisão de comparecer e entregar a foto para que possa se fazer justiça com todos os demais candidatos. E sugere que seja solicitado as câmeras da adega e SABESP.

Notificação emitida em 05/10/2023

Termo de Declaração concluída em 06-10-2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral

Edvaldo Aparecido Travensolo
Declarante



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

FOTO

NOME EDVALDO APARECIDO TRAVENSOLO

RG 43.172.074-5 CPF 297.176.498-20

DATA NASC 02-03-1983

ENDEREÇO:- rua dos girassóis, 225

BAIRRO Jardim Parque dos Sonhos

CEP 18.580-000

CELULAR (15) 9 8178-4212

CELULAR ()



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral **CONVOCA** a senhora abaixo qualificada para **DEPOIMENTO** e **APRESENTAÇÃO DO CONTRADITÓRIO** referente ao **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, sendo a qualificada como autora da conduta vedada.

Infrações cometidas pela **CONVOCADA**, conforme argumentos no auto de constatação;

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.

CONVOCADA

NOME MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

RG 17.841.970-9 CPF 063.550.518.56 DATA NASC 20/06/1964

ENDEREÇO:- RUA HAROLDO JOSÉ PRESTES MIRAMONTES

BAIRRO JARDIM PARQUE DOS SONHOS CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99158-7299

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 05 de outubro de 2023 (quinta-feira)

HORÁRIO:- 13hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)



Notificação emitida em 03/10/2023

Mario Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral



COMISSÃO ESPECIAL



ELEIÇÃO / 2023
CONSELHO TUTELAR
PEREIRAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO

CONVOCADA AUTORA DA CONDUTA VEDADA

NOME MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

RG 17.841.970-9 CPF 063.550.518.56 DATA NASC 20/06/1964

ENDEREÇO:- RUA HAROLDO JOSÉ PRESTES MIRAMONTES

BAIRRO CENTRO CEP 18.580-000

CELULAR (14) 99158-7299

DATA/ HORÁRIO e LOCAL

DATA:- 05 de outubro de 2023 (quinta-feira)

HORÁRIO:- 13hs

LOCAL:- SALA DO CMDCA

Rua: Coronel José Bonini, 200 Fundos (CRAS)

No dia e horário a convocada compareceu para ser ouvida referente o **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia **01/10/2023**, qualificada como autora da conduta vedada a Sra **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Infrações Constatadas pelas testemunhas;

- Transporte de eleitores no dia da votação;
- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação e
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada referente ao Transporte de eleitores no dia da votação a declarante informa que não realizou transporte de eleitores visto que ficou durante todo o tempo na escola ou em suas mediações. Saindo da escola apenas para tomar café e também almoçar.

Questionada referente ao veículo uno modelo novo da cor prata a mesma confirma ser de sua propriedade.

Questionada sobre quem estava utilizando o veículo citado de sua propriedade no dia da eleição a declarante informou que não sabe dizer, pois saiu de sua residência e deixou o carro na garagem.

Questionada se seu filho estava utilizando o veículo uno novo da cor prata a declarante informa não saber visto que ao sair de sua residência o carro estava na garagem.

Questionada referente à distribuição de material de propaganda. A Declarante informa que não realizou esta infração visto que no meio para o fim da campanha o seu material foi danificado na lavagem de seu veículo.

Referente aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor a declarante informa que não realizou qualquer ato que fosse de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na votação do eleitor. Questionada sobre proferir seu número na fila ou para eleitores a candidata declara não ter realizado em qualquer momento do processo eleitoral do dia 01-10-2023.

A declarante informa que durante a votação houve o cumprimento de familiares sem qualquer manifestação referente ao pleito.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

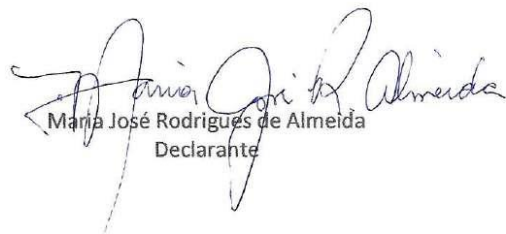
Edital CMDCA 08/2023 de 31/08/2023

Questionada sobre a boca de urna a declarante informa que não cometeu ou realizou boca de urna durante o período da eleição.

Questionada se a candidata foi advertida pela comissão eleitoral devido ser presenciada na fila de eleitor realizando cumprimentos ao eleitor a declarante informa que sim foi abordada e imediatamente acatou as recomendações e se retirou da fila de eleitores. A mesma alega que por diversas vezes foi abordada por seus eleitores e amigos, sendo difícil o não contato pessoal.

Notificação emitida em 03/10/2023
Termo de Declaração concluída em 05-10-2023


Mário Augusto Turri
Presidente Comissão Eleitoral


Maria José Rodrigues de Almeida
Declarante



FLS Nº _____

DECLARAÇÃO

Maria José Rodrigues de Almeida, portadora do RG nº 17.841.970, CPF nº 063.550.518-56

DECLARO, para os devidos fins ter ciência do Edital nº 01/2023 de 30/03/2023; Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016; Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023; Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990 e Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que, por ele, responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Pereiras, 12 de maio de 2023.


Maria José Rodrigues de Almeida
RG nº 17.841.970



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

FLS Nº _____

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO ECA

Eu Maria José Rodrigues de Almeida
portador do RG: 17.841.970, declaro
ter conhecimento da Lei Federal
nº 8.069 de 13 de julho de 1990
(Estatuto da Criança e do Adolescente)
e suas atualizações até a presente
data.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que, por ele,
responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade
do declarado neste documento.

Pereiras, 12 de maio de 2023.

Nome: Maria José Rodrigues de Almeida RG nº 17.841.970

Assinatura: Maria José





COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL
Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

TERMO DE CIENCIA – PROPAGANDA ELEITORAL

01/08/2023

Pelo presente **TERMO** damo-nos por **CIENTES** e **DECLARAMOS** conhecer as regras e comprometendo-se a sua observância durante toda a campanha.

Lei Municipal n.º 1.018/2016 de 22 de março de 2016, que Dispõe sobre “Reinstitui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e Estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, segundo Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Federal 12.696/2012 de 25 de julho de 2012 e dá outras providências”

CAPÍTULO IX DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 51. Encerrada as seis etapas do processo de escolha os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão nomeados e empossados como suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 19. Os dez candidatos eleitos serão diplomados na data da posse, sendo obrigatória a presença dos dez eleitos na cerimônia.

§ 29. A não participação na cerimônia de posse dos dez eleitos, elimina o candidato seja na condição de conselheiro titular, seja na condição de conselheiro suplente, embora tenha direito ao diploma por ter sido eleito, mas não poderá exercer a atividade por não ter tomado posse.

Seção IX Da Divulgação da Candidatura

Art. 64. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos candidatos aptos a participar da terceira fase prevista no artigo 55 desta Lei, por meio de listagem afixada no Paço Municipal, no jornal local, no site da Prefeitura Municipal de PEREIRAS.

Art. 65. A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos.

TERMO DE CIENCIA – PROPAGANDA ELEITORAL - 01/08/2023 Página 1 de 9



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

Seção X

Da Propaganda dos Candidatos

Art. 66. É vedada a propaganda dos candidatos nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas com a participação igualitária de todos, sem qualquer restrição.

Art. 67. É vedada a propaganda dos candidatos por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura, para utilização de todos os candidatos em igualdade de condições.

Parágrafo único. A proposta de trabalho dos candidatos poderá ser veiculada através de panfletos informativos, com forma e padrão a serem definidos em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vedada a utilização de qualquer outro material para esse fim.

Art. 75. No dia do sufrágio, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa:

- a) Fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral;
- b) Conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares;
- c) Realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art 76, A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Especial Eleitoral, Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo a Comissão especial eleitoral igual prazo para proferir a decisão.

Seção XIII

Da Fiscalização da Consulta Popular

Art. 81. A fiscalização da consulta popular poderá ser exercida pelo próprio candidato, ou por uma pessoa por ele indicada, para cada mesa receptora ou apuradora, previamente inscrita junto à Comissão Especial Eleitoral.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

Art. 83. Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos pela Comissão Especial Eleitoral, o CMDCA proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos, através da imprensa local, na sede do Paço Municipal e site da Prefeitura Municipal no prazo de até (10) dez dias úteis após a apuração.

§12. Poderá ser interposto recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face ao resultado da eleição pelo candidato que se sentir prejudicado, no período de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados previstos neste artigo.

§22. o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente julgará os recursos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua entrada.

Art. 84. O CMDCA publicará o resultado final da eleição homologando-a, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos previstos no §22 do artigo 83 desta Lei.

Seção XV Da Nomeação e Posse

Art. 85. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 86. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato de maior idade

Paragrafo único. Permanecendo o empate será considerado o candidato que tiver maior grau de escolaridade.

EDITAL CMDCA 01/2023
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
E
CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEREIRAS/SP

Edital CMDCA 01/2023 – 30/03/2023 Retificado em 01/06/2023 e 04/07/2023

TERMO DE CIENCIA – PROPAGANDA ELEITORAL - 01/08/2023 Página 3 de 9



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL
Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

10- DA PROPAGANDA ELEITORAL

10.1- A Propaganda Eleitoral iniciará em **28/08/2023** e será encerrada a **23hs59min** do dia **30/09/2023**.

10.2- Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

10.3- A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

10.4- A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

10.5- É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

10.6- Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

10.6.1- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

10.6.2- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

10.6.3- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

10.6.4- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

10.6.5- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

TERMO DE CIENCIA – PROPAGANDA ELEITORAL - 01/08/2023 Página 4 de 9



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

10.6.6- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

10.6.7- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

10.6.8- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

I- considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

II- considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

10.6.9- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

10.6.10- abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

10.7- A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

10.8- Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

10.8.1- A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

10.8.2- A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

10.8.3- Para o fim deste Edital, considera-se:

I- **internet:** o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II- **aplicações de internet:** o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III- **página eletrônica:** o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV- **blog:** o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V- **impulsionamento de conteúdo:** o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI- **rede social na internet:** a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII- **aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz:** o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

VIII- **disparo em massa:** envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

10.9- No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I- Utilização de espaço na mídia;

II- Transporte aos eleitores;

III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

TERMO DE CIENCIA – PROPAGANDA ELEITORAL - 01/08/2023 Página 6 de 9



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro

Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000

PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

10.9.1- É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

10.10- Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

10.11- Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.12- O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.13- É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

10.14- É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

11- DA ELEIÇÃO

11.2- A eleição será realizada no dia **01 de outubro de 2023** (Domingo) das 08:00hs as 17:00hs, sob, responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público, na sede da EMEFEI Prof Pedro de Moraes Toledo localizada na Rua Cel Jose Bonini, 13, Bairro Centro (de frente ao posto do Márcio) de Pereiras/SP. (Alteração realizada Comissão Eleitoral e deliberada pelo CMDCA 04/07/2023)

11.3- É vedado aos candidatos promoverem o transporte de eleitores no dia da votação.



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

17- DA POSSE

17.1- Os 05 (cinco) primeiros eleitos serão nomeados e empossados no dia **10/01/2024** e tomarão posse aos trabalhos dia **10/01/2024**.

17.1.1- Os 10 (dez) candidatos eleitos serão diplomados na data da posse, sendo obrigatória a presença dos dez eleitos na cerimônia.

17.1.2- A não participação na cerimônia de posse dos dez eleitos, elimina o candidato seja na condição de conselheiro titular, seja na condição de conselheiro suplente, embora tenha direito ao diploma por ter sido eleito, mas não poderá exercer a atividade por não ter tomado posse.

17.1.3- Os demais classificados serão considerados suplentes e, até o próximo pleito, poderão ser convocados, em ordem classificatória, para exercer a substituição do membro titular que, por qualquer motivo, se afastar do cargo.

Presidente Comissão Eleitoral :- Mário Augusto Turri

Candidatos:-

1- Graciele Alves Strazzeri;

2- Rosa Maria Ribeiro Paludetto;

4- Flavia Dias;

5- Marília Antônia Leite Da Rocha;

6- Ivani Aparecida De Góis;

7- José Maria Baptista;

8- Gabriela Cristina Vieira Vilas Boas;

9- Aldimir Orsi;

10- Maria José Rodrigues De Almeida;

11- Maria Cristina Brochado;

12- Regina Maria Moraes Lima;



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL

Rua:- Coronel José Bonini, 200 – Centro
Fone: (14) 3888-1250 - CEP: 18580-000
PEREIRAS – SP
cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

13- Silvana Cristina Moisés;

15- Adelermo Marcelo Barbosa;

16- Tatiana Felix Barbosa;

Silvana Cristina Moisés
Adelermo Marcelo Barbosa
Tatiana Felix Barbosa

Termo Elaborado atendendo o Disposto ao Guia de orientação do processo de escolha de conselheiros tutelares em data unificada 2023 - Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCAcmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016

Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023

Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990

Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022

Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023

Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

ATA 17 -2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO. Aos dez (10) dias do mês de **outubro** de **dois mil e vinte e três (2023)**, às 13 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito a Rua:- Coronel José Bonini, 200 - centro. Foram convocados para reunião extraordinária da referida comissão os membros nomeados através da Resolução CMDCA 007/2023 de 23 de março de 2023 e a presidente do CMDCA. Estiveram presentes os seguintes membros; Sr. **Mário Augusto Turri**; Sra **Maria Emilia Sica Camilo**; Sra **Angelita Karulini Andrade de Lima**; Sra **Cristiane Aparecida Alves** e a **Sra Vera Lucia Teodoro** - Presidente CMDCA. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente Mario Augusto Turri após confirmar a presença de todos, agradece a presença da presidente do CMDCA Sra Vera Lucia Teodoro e convoca a mim Angelita Karulini Andrade de Lima para secretariar a reunião. Seguindo proferi a leitura da pauta I- Analise e Apreciação do **PARECER COMISSÃO ELEITORAL 017/2023**. Com a palavra o Sr. presidente informa que decorrido o prazo de cinco (05) dias para a contestação do resultado da votação realizada no dia 01/10/2023 conforme publicado no site oficial da Prefeitura Municipal Edital CMDCA nº 10/2023. Não houve manifestação e registro contrário ao publicado. Tendo apenas **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**. Entregue a Comissão Eleitoral no dia 01/10/2023, qualificada como autora da conduta vedada a Sra. **MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA** a ser analisado na data de hoje. Dando sequencia o sr. presidente procede a leitura do **PARECER COMISSÃO ELEITORAL 017/2023**. Concluída a leitura o presidente encaminha para discussão e analise. Após a analise o Sr. presidente envia o parecer para a deliberação dos membros e por unanimidade o **PARECER COMISSÃO ELEITORAL 017/2023** é aprovado. O Sr. presidente declara portanto **APROVADO PARECER FAVORÁVEL** pela **IMPUGNAÇÃO** da **CANDIDATA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE**

ATA 17 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

1



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA

cmdca@pereiras.sp.gov.br

Lei Municipal n. 1.018/2016 de 22/03/2016
Lei Municipal n. 1.371/2023 de 13/03/2023
Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990
Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022
Resolução CMDCA 06/2023 de 23/03/2023
Resolução CMDCA 07/2023 de 23/03/2023

ALMEIDA Nº 26, bem como **AUTORIZA** a reclassificação do **EDITAL CMDCA 10/2023** com a exclusão dos votos obtidos pela **CANDIDATA IMPUGNADA**. O Sr. Presidente fara a comunicação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS /SP** e a **CANDIDATA IMPUGNADA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 26**. Nada mais havendo a ser tratado o Sr presidente declara por encerrada a presente reunião. Eu Angelita Karulini Andrade de Lima, secretariei e digitei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros e anexada em livro próprio.

Pereiras, 10 de outubro de 2023.

Secretário:- Angelita Karulini Andrade de Lima

Presidente:- Mário Augusto Turri

Membros:-

Cristiane Aparecida Alves

Maria Emilia Sica Camilo

Presidente CMDCA:- Vera Lucia Teodoro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
e-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br
Telefax:- 014 3888 1250

ATA 17 COMISSÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA 2023

2